

MARINHA DO BRASIL

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO

221/651

PORTARIA Nº 14/DelSSebastião, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aplicar Segunda Advertência a Estabelecimento de Treinamento Náutico.

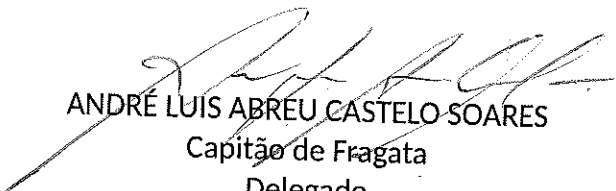
O DELEGADO DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO SEBASTIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 - LESTA, Decreto nº 2596, de 18 de maio de 1998 - RLESTA e pelas Normas da Autoridade Marítima para Amadores, Embarcações de Esporte e/ou Recreio, Cadastramento e Funcionamento das Marinas, Clubes e Entidades Desportivas Náuticas - NORMAM-03/DPC, resolve:

Art. 1º Advertir o Estabelecimento de Treinamento Náutico BOMBORDO ESCOLA NÁUTICA, situado à Al. Vereador Mário Olegário Leite, nº 45 - Sala 05 - Centro - São Sebastião-SP, CEP: 11.608-536, em decorrência do descumprimento PORTARIA Nº 35/DelSSebastião, DE 30 DE JUNHO DE 2022, nos seguintes itens:

- a) Envio do comunicado prévio 498/2023, fora do prazo mínimo de 48 horas de antecedência, indicado no item 14 das Diretrizes para Treinamento Náutico da DelSSebastião; e
- b) Inclusão de aluno na Relação dos alunos que participaram do Treinamento Náutico, sem que o mesmo fosse informado previamente no Comunicado prévio.

Art. 2º A manutenção do cadastramento do Estabelecimento de Treinamento Náutico em lide, estará condicionada ao cumprimento dos procedimentos preconizados na NORMAM-03/DPC, NORMAM-34/DPC e na Portaria nº 35/2022 desta Delegacia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.


ANDRÉ LUIS ABREU CASTELO SOARES
Capitão de Fragata
Delegado

Distribuição: Del-221 e Arquivo.

Distribuição Extra-MB: Escola Náutica Bombordo